



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2830ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia dezoito do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Trigésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária e Fernando Meira Junior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 - Processo SEI 50905.003765/2026-23. Relatório Anual 2025. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (11386171), considerando que as Demonstrações Contábeis de 2025 ainda se encontram pendentes de conclusão e aprovação pelas instâncias competentes, incluindo CONFIS, CONSAD e Assembleia Geral Ordinária, e tendo em vista a necessidade de conferir transparência às informações institucionais já consolidadas, entende-se prudente avaliar a publicação parcial do Relatório Anual 2025, contendo os capítulos já finalizados e validados pelas áreas responsáveis. Considerando as informações constantes do Sumário Executivo, o DIRPRE/SUPGES encaminha a matéria para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a publicação parcial do Relatório Anual 2025, contendo os capítulos já finalizados e validados pelas áreas responsáveis, e determinou seu encaminhamento ao CONSAD.

1.2 - Processos SEI 50905.000179/2026-27 e 50905.001961/2026-63. Deliberações CONSAD 76 e 77/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, deliberou por reiterar a determinação para que as Demonstrações Contábeis do Exercício 2025 sejam concluídas até a data de 30/06/2026, prazo máximo estabelecido pela SEST, solicitando o total empenho da Diretoria Executiva.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das deliberações CONSAD e determinou o encaminhamento da matéria à DIRAFI, para atualização do andamento dos trabalhos relacionados às Demonstrações Financeiras de 2025.

1.3 - Processo SEI 50905.003241/2026-32. Deliberação CONSAD 79/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, deliberou por aprovar a recomendação do

COAUD e pelo encaminhamento do assunto à DIREXE para cumprimento das diretrizes contidas na Cartilha Eleitoral. Condutas vedadas aos Agentes Públicos Federais nas Eleições de 2026 (SEI 11269032).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD e determinou o encaminhamento do processo à ASSCOM para promover ampla divulgação do documento no âmbito da empresa.

1.4 - Processo SEI 50905.003517/2026-82. Deliberação CONSAD 80/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, considerando as pendências elencadas nos Relatórios da AUDINT: CGU: Processo nº 50905.002936/2024-35 – 4 recomendações vencidas em 08/04/2026; Processo nº 50905.001638/2023-47 – 1 recomendação com vencimento em 01/06/2026, - Processo nº 50905.002946/2023-90 – 2 recomendações pendentes, TCU: Processo nº 50905.008119/202571 – resposta encaminhada parcialmente por meio da Carta DIRPRE nº 21/2026, de 21/01/2026, permanecendo pendente o atendimento ao item 2.6, cujo prazo prorrogado expirou em 19/02/2026. Solicita à Diretoria Executiva o atendimento das recomendações em aberto, contidas no Relatório de Acompanhamento das Demandas e Recomendações da CGU e do TCU – RADAR (SEI 11279626), com a maior brevidade possível.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD e registrou que, em 17/06, realizou reunião de alinhamento para análise das referidas pendências. Adicionalmente, determinou o cumprimento, pelas áreas responsáveis, das providências necessárias à regularização das pendências apontadas nos relatórios da AUDINT.

1.5 - Processo SEI 50905.003517/2026-82. Manifestação da 165ª Reunião do COAUD - Ressalvas das Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2025. O CONSAD, em sua 925ª reunião, de 08/06/2026, acatou as solicitações e recomendações do COAUD sobre o assunto (SEI 11334812).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da manifestação COAUD e registra que a matéria foi objeto de análise em sua 2828ª reunião, de 03/06/2026.

1.6 - Processo SEI 50905.000230/2026-09. Deliberação CONSAD 83/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo COAUD, conforme apresentação do membro, Sr. Alexandre Queiroz, constante do Processo SEI 50905.008136/2025-17, e deliberou que: a) Quanto às Atas da DIREXE: Nº 2818, realizada em 02/04/2026 – Processo SEI nº 50905.000230/2026-09, referente à revisão da obrigação acessória EFDReinf das competências de dezembro de 2023 a maio de 2024, que resultou no pagamento de R\$ 6.223.015,54, dos quais R\$ 2.136.592,67 correspondem a juros e multas por atraso; (...) Por solicitar à Diretoria Executiva a apresentação das medidas implementadas para o fortalecimento dos controles internos tributários, da gestão de riscos e dos mecanismos de conformidade fiscal da Companhia, bem como dos resultados obtidos com tais providências, de modo a avaliar sua efetividade na prevenção da reincidência de falhas que possam acarretar a incidência de juros, multas e demais encargos tributários com impacto financeiro relevante para a Companhia.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE informa que, em 19/02/2026, encaminhou o processo à Corregedoria para apuração de responsabilidade, tendo sido instaurada a sindicância em 17/04/2026, no Processo Sigiloso nº 50905.002774/2026-05. Adicionalmente, a DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para manifestação quanto às medidas implementadas para o fortalecimento dos controles internos tributários, da gestão de riscos e dos mecanismos de conformidade fiscal da Companhia.

1.7 - Processo SEI 50905.002876/2026-12. Deliberação CONSAD 83/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo COAUD, conforme apresentação do membro, Sr. Alexandre Queiroz, constante do Processo SEI 50905.008136/2025-17, e deliberou que: a) Quanto às Atas da DIREXE: (...) Nº 2820, realizada em 17/04/2026 – Processo SEI nº 50905.002876/2026-12, referente ao pagamento de multa e juros relativos ao IRPJ e à CSLL da competência novembro de 2024, envolvendo débito principal de R\$ 3.194.214,50,

acrescido de encargos moratórios superiores a R\$ 1,2 milhão; (...) Por solicitar à Diretoria Executiva a apresentação das medidas implementadas para o fortalecimento dos controles internos tributários, da gestão de riscos e dos mecanismos de conformidade fiscal da Companhia, bem como dos resultados obtidos com tais providências, de modo a avaliar sua efetividade na prevenção da reincidência de falhas que possam acarretar a incidência de juros, multas e demais encargos tributários com impacto financeiro relevante para a Companhia.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE informa que, em 05/05/2026, encaminhou o processo à Corregedoria para apuração de responsabilidade, estando a matéria em tramitação no Processo Sigiloso nº 50905.002774/2026-05. Adicionalmente, a DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para manifestação quanto às medidas implementadas para o fortalecimento dos controles internos tributários, da gestão de riscos e dos mecanismos de conformidade fiscal da Companhia.

1.8 - Processo SEI 50905.002319/2026-00. Deliberação CONSAD 83/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo COAUD, conforme apresentação do membro, Sr. Alexandre Queiroz, constante do Processo SEI 50905.008136/2025-17, e deliberou que: a) Quanto às Atas da DIREXE: (...) Nº 2825, realizada em 14/05/2026 – Processo SEI nº 50905.002319/2026-00, referente ao pagamento de IRPJ e CSLL dos exercícios de 2018 e 2019, totalizando R\$ 1.872.849,16, dos quais R\$ 809.363,56 correspondem a juros e multas. Por solicitar à Diretoria Executiva a apresentação das medidas implementadas para o fortalecimento dos controles internos tributários, da gestão de riscos e dos mecanismos de conformidade fiscal da Companhia, bem como dos resultados obtidos com tais providências, de modo a avaliar sua efetividade na prevenção da reincidência de falhas que possam acarretar a incidência de juros, multas e demais encargos tributários com impacto financeiro relevante para a Companhia.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE informa que, em 14/05/2026, encaminhou o processo à Corregedoria para apuração de responsabilidade, estando a matéria em tramitação no Processo Sigiloso nº 50905.003267/2026-81. Adicionalmente, a DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para manifestação quanto às medidas implementadas para o fortalecimento dos controles internos tributários, da gestão de riscos e dos mecanismos de conformidade fiscal da Companhia.

1.9 - Processo SEI 50905.002609/2026-45. Deliberação CONSAD 84/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo COAUD, conforme apresentação do membro, Sr. Alexandre Queiroz, constante do Processo SEI 50905.008136/2025-17, e deliberou que: b) Quanto à Ata de Reunião da DIREXE nº 2823, realizada em 04/05/2026 – Processo SEI nº 50905.002609/2026-45 – Contratação direta de serviços de dragagem de manutenção da infraestrutura aquaviária do Porto de Itaguaí, em caráter emergencial, no valor de R\$ 46.361.860,20. Por solicitar à Diretoria Executiva informações periódicas acerca da execução contratual, contemplando a evolução física e financeira do contrato, os principais riscos identificados, eventuais alterações contratuais e as medidas adotadas para assegurar o cumprimento dos objetivos da contratação.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD e determinou seu envio à DIRGEP/SUPENG para atendimento.

1.10 - Processo SEI 50905.002357/2026-54. Deliberação CONSAD 85/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo COAUD, conforme apresentação do membro, Sr. Alexandre Queiroz, constante do Processo SEI 50905.008136/2025-17, e deliberou que: c) Quanto à Ata de Reunião da DIREXE nº 2825, realizada em 14/05/2026 – Processo SEI nº 50905.002357/2026-54 – Inexigibilidade de licitação para contratação de escritório especializado em revisão do passivo tributário federal, visando recuperação estimada de créditos e benefícios econômicos da ordem de R\$ 25.759.203,99. Por solicitar à Diretoria Executiva esclarecimentos acerca da motivação da contratação, incluindo a existência de eventuais contratações anteriores com objeto semelhante, os resultados efetivamente obtidos, as entregas produzidas, os benefícios auferidos pela Companhia e a demonstração da necessidade da nova contratação, de forma a possibilitar a avaliação da economicidade e da efetividade da solução adotada.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD e determinou seu envio à SUPJUR para manifestação.

1.11 - Processo SEI 50905.008013/2025-78. Deliberação CONSAD 86/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo COAUD, conforme apresentação do membro, Sr. Alexandre Queiroz, constante do Processo SEI 50905.008136/2025-17, e deliberou que: d) Quanto à Ata de Reunião da DIREXE nº 2821, realizada em 24/04/2026 – Processo SEI nº 50905.008013/2025-78 – Contratação de serviços técnicos especializados para representação judicial da Companhia perante o Supremo Tribunal Federal – STF. Por solicitar à Superintendência Jurídica informações atualizadas acerca do cumprimento da determinação da Diretoria Executiva referente à apresentação periódica dos relatórios de acompanhamento da execução contratual ao COAUD, bem como sobre a evolução dos trabalhos desenvolvidos pela contratada, os resultados alcançados e os impactos potenciais para a Companhia.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD e determinou seu envio à SUPJUR para manifestação.

1.12 - Processo SEI 50905.001762/2026-55. Deliberação CONSAD 87/2026. O Conselho de Administração, em sua 925ª reunião ordinária, de 08/06/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo COAUD, conforme apresentação do membro, Sr. Alexandre Queiroz, constante do Processo SEI 50905.008136/2025-17, e deliberou que: e) Quanto à Ata de Reunião da DIREXE nº 2826, realizada em 21/05/2026 – Processo SEI nº 50905.001762/2026-55 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de atendimento pré-hospitalar móvel e suporte médico avançado, mediante disponibilização de 04 (quatro) ambulâncias do tipo D, com cobertura assistencial ininterrupta de 24 horas por dia, destinada aos portos administrados pela PortosRio, com valor estimado de R\$ 9.573.467,84 para o período de 12 meses. Conforme deliberação da Diretoria Executiva, foi aprovada a criação de conta e ação orçamentária específica no âmbito da GERIQS, bem como o remanejamento de recursos da conta de Demandas Judiciais Trabalhistas da SUPJUR para viabilizar a contratação e o prosseguimento da instrução processual. Por solicitar à Diretoria Executiva avaliação sobre eventuais fragilidades no processo de planejamento e elaboração do Plano Anual de Aquisição de Bens/Serviços (PLABS) e do Orçamento Anual. Solicitou, ainda, manifestação da área de planejamento e orçamento demonstrando que o remanejamento aprovado não comprometerá a execução das ações, projetos, metas e obrigações previamente planejadas pela Companhia, bem como as medidas adotadas para o aprimoramento dos mecanismos de planejamento, monitoramento e revisão orçamentária.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD e determinou seu envio à SUPSUN e à SUPGES para análise e manifestação.

1.13 - Processo SEI 50905.008607/2021-55. Contrato de Cessão Onerosa. Proposta de celebração de Contrato de Cessão Onerosa em favor da CSN Mineração S.A., visando à utilização temporária das áreas correspondentes aos Canteiros nº 02, com 10.603,00 m², nº 14, com 81,00 m², e nº 17, com 15.718,00 m², totalizando 26.402,00 m², localizadas no Porto Organizado de Itaguaí, destinadas à instalação de canteiro de obras e à armazenagem de materiais, equipamentos e bens vinculados às obras de expansão do Terminal Portuário de Granéis Sólidos – TECAR. Parecer GERARE/SUPJUR 1 (9237770) e Parecer SUPJUR 16 (9809070). Considerando as informações constantes do Sumário Executivo (11377379) e diante do atendimento das exigências do Poder Concedente e das recomendações formuladas pela Superintendência Jurídica, o DIRNES/SUPDEN encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração de Contrato de Cessão Onerosa em favor da CSN Mineração S.A., considerando as informações prestadas pelas áreas técnicas.

1.14 - Processo SEI 50905.002423/2026-96. Análise COAUD - Atas da 2816ª a 2826ª Reuniões da DIREXE. O CONSAD, em sua 925ª reunião, de 08/06/2026, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo COAUD, conforme apresentação do membro, Sr. Alexandre Queiroz, constante do Processo SEI 50905.008136/2025-17, quanto à Ata de Reunião da DIREXE nº 2826, realizada em 21/05/2026 –

Processo SEI nº 50905.002423/2026-96, referente à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de transporte terrestre de passageiros, com valor estimado de R\$ 8.637.740,04, tendo sido aprovada a criação de ação orçamentária específica no âmbito da SUPADM e o remanejamento de recursos da SUPJUR para a referida unidade. **MANIFESTAÇÃO CONSAD:** Somados, os ajustes orçamentários aprovados na Ata de Reunião da DIREXE nº 2826 alcançam montante superior a R\$ 18 milhões para atendimento de despesas de natureza contínua, operacional e previsível. Tal circunstância reforça a necessidade de avaliação, pelo Conselho de Administração, acerca da efetividade dos mecanismos de planejamento, governança e gestão orçamentária da Companhia, de modo a verificar se as demandas ordinárias da operação vêm sendo adequadamente refletidas no Plano Anual de Aquisição de Bens/Serviços (PLABS) e no orçamento anual aprovado, bem como os possíveis reflexos decorrentes da redução das dotações da conta orçamentária de origem, considerando que ambos os remanejamentos foram realizados mediante realocação de recursos anteriormente destinados à rubrica de Demandas Judiciais Trabalhistas da SUPJUR.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas.

1.15 - Processo SEI 50905.002921/2023-96. Revisão do Instrumento Normativo IN. 13.001.06 - Acesso e Permanência das Composições Ferroviárias no Porto do Rio de Janeiro, que está sob a responsabilidade da GERATE/SUPRIO/DIRGEP. Conforme exposto no Sumário Executivo (11386906), visando manter atualizado o referido normativo (11378786), o DIRGEP/SUPRIO encaminha para a matéria para deliberação do colegiado, após anuência da SUPGES (11377342).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo.

1.16 - Processo SEI 50905.005633/2023-93. Deliberação CONSAD 74/2026. Recomendações do COAUD referentes às Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre/2025, em atendimento à Deliberação CONSAD 74/2026.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da matéria e deliberou pelo encaminhamento do processo: **a)** à SUPJUR, para criação de Grupo de Trabalho visando ao atendimento do item I; **b)** à GERCOP, para atendimento do item VI; **c)** à DIRAFI, para atendimento dos itens II, III, IV, V, VII, VIII e IX.

1.17 - Processo SEI 50905.002100/2024-31. Concorrência nº 02/2026, atinente à contratação de empresa para a realização das "obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 80 e 100 no Porto do Rio de Janeiro", com valor estimado de R\$ 294.630.585,51 (duzentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Parecer 6 (10825306). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11386680). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: Com base nas informações prestadas pela SUPJUR, no planejamento técnico preliminar, no mapa de risco, na matriz de risco e na apresentação do projeto básico pela área técnica SUPENG, a DIREXE aprovou a realização da Concorrência nº 02/2026 e determinou o envio do processo ao CONSAD.

1.18 - Processo SEI 50905.001305/2020-75. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2024, firmado com a empresa DTA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a realização das "obras de engenharia de dragagem de Readequação e Ampliação do Canal de Acesso ao Cais da Gamboa (1 Fase) e da Área de Barra Grande (2 fase), ambos na infraestrutura aquaviária do Complexo Portuário do Porto do Rio de Janeiro/RJ, compreendendo ainda, a elaboração dos respectivos Projetos Básicos e Executivos de Dragagem, Projetos de Sinalização e Balizamento, e demais serviços e operações imprescindíveis e complementares, necessários e suficientes para a entrega das obras, conforme Anteprojeto de Dragagem", atinente à prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses. Parecer 32 (11241818). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11362328). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2024, considerando o parecer jurídico e a manifestação da área técnica.

1.19 - Processo SEI 50905.001123/2025-17. Solicitação de teletrabalho. Solicitação do empregado [REDACTED], para realização do trabalho em regime home office integralmente, até a adesão ao Plano de Desligamento Voluntário. Solicitação empregado (11362018). [REDACTED]. Concordância chefia imediata (11364293). Concordância chefia mediata (11366179). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a solicitação do empregado para realização do trabalho em regime home office integralmente, até a adesão ao Plano de Desligamento Voluntário.

2. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

2.1 - Processo SEI 50905.003739/2026-03. Relatório de Auditoria Interna nº 02/2026, finalizado de acordo com a previsão contida no PAINT/2026, que trata da avaliação de Contratos Administrativos.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório.

2.2 - Processo SEI 50905.003141/2026-14. Pendências de regularização dos documentos fiscais e das obrigações acessórias. Comunicação da SUPFIN sobre o fluxo de trabalho em andamento, pendências existentes e não atendidas, acompanhamento das demandas contábeis e fiscais relacionadas ao contrato CDRJ nº 024/2024 (SEI nº 8365230), celebrado com a ELIM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL S/S LTDA, conforme apontamentos nos relatórios do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2025. Considerando as informações constantes do Sumário Executivo (11364596), o DIRAFI/SUPFIN encaminha a matéria para conhecimento do colegiado.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas.

3. EXTRAPAUTAS:

3.1 - Processo SEI 50905.006836/2025-69. Indicação do empregado extraquadro Elvis Alves Jacob para o cargo comissionado de Gerente de Acesso Terrestre do Forno – GETFOR. Parecer GERCAR 102 (11407951). Considerando as informações constantes no sumário executivo (11416726), o DIRPRE/SUPGAB encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base nas informações constantes do documento nº 11416726, a DIREXE aprovou a referida indicação para o cargo supracitado.

3.2 - Processo SEI 50905.000272/2026-31. Indicação do empregado extraquadro Sandro Carneiro Monteiro Meirelles para o cargo comissionado de Gerente de Acesso Aquaviário do Forno – GEAFOR. Parecer GERCAR 98 (11406269). Considerando as informações constantes no sumário executivo (11416660), o DIRPRE/SUPGAB encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base nas informações constantes do documento nº 11416660, a DIREXE aprovou a referida indicação para o cargo supracitado.

3.3 - Processo SEI 50905.004739/2025-31. Indicação do empregado extraquadro Paulo Vinícius Rodrigues Ribeiro para o cargo comissionado de Superintendente de Gestão Portuária de Itaguaí. Parecer GERCAR 92 (11382793). Considerando as informações constantes no sumário executivo (11416518), o DIRPRE/SUPGAB encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base nas informações constantes do documento nº 11416518, a DIREXE aprovou a referida indicação para o cargo supracitado.

3.4 - Processo SEI 50905.002357/2026-54. Renegociação dos débitos da Companhia Docas do Rio de Janeiro (Portos Rio) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)-Débitos Previdenciários e Demais Débitos. Considerando as informações constantes do Despacho para DIREXE (11417745), o DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria para deliberar acerca do novo acordo de parcelamento de débitos tributários previdenciários e demais débitos.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a celebração de novo acordo de parcelamento de débitos tributários previdenciários e demais débitos, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

3.5 - Processo SEI 50905.003813/2026-83. Indicação da profissional extraquadro Mariana Neder Bomfim para o cargo comissionado de Gerente de Imprensa – GERIMP. Parecer GERCAR 104 (11409982). Considerando as informações constantes no sumário executivo (11416936), o DIRPRE/SUPGAB encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base nas informações constantes do documento nº 11416936, a DIREXE aprovou a referida indicação para o cargo supracitado.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 23/06/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/06/2026, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 23/06/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 23/06/2026, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 23/06/2026, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11435128** e o código CRC **80D6C161**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11435128

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br